



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA — P. ALEGRE  
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

133.564  
MATRÍCULA



PORTO ALEGRE, 28 de setembro de 1.9 98

FLS.

MATRÍCULA

1

133.564

**Imóvel:** A fração ideal de 0,00041 do terreno com 5.700,17mq com formato de um octágono irregular, medindo 35,65mq de frente, à rua Olinda a nordeste, entestando ao sul na extensão de 51,35m com o alinhamento da avenida Chicago, lado par, onde faz frente e esquina com a avenida Paraná, lado ímpar, dividindo-se por um lado, a sudeste na extensão de 102,65m com o alinhamento da avenida Paraná, lado ímpar, onde também faz frente e forma esquina com a rua Olinda e pelo outro lado, ao oeste, por uma linha quebrada de cinco segmentos, o primeiro de 38,24m partindo do alinhamento da rua Olinda, no sentido nordeste-sudoeste, com propriedade de Ivo Begliorgio; o segundo de 15,45m no sentido leste-oeste, com propriedade de Ivo Begliorgio, Raphael Papaleo S/A Ind. e Com. de Refratários, Anesio Fernandes Centurião; o terceiro de 21,70m no sentido nordeste-sudoeste, com o futuro alinhamento da rua Três de Maio; o quarto de 25,00m no sentido leste-oeste, também vai confrontar com o futuro alinhamento da rua Três de Maio e o quinto de 60,45m no sentido norte-sul, até encontrar o alinhamento da avenida Chicago, lado par, confrontando com o futuro alinhamento da rua Três de Maio e canal capeado da Prefeitura. **Bairro:** Floresta. **Quarteirão:** Avenidas Chicago, Paraná, Olinda e ruas Três de Maio e Doutor Timóteo.- Dita fração corresponderá no Edifício Morada Grand Prix, bloco 05 denominado Indianópolis ao estacionamento nº 84.-

**Proprietária:** Esbel - Empresa Sul- Brasileira de Engenharia Ltda, com sede nesta Capital, inscrita no CGC nº 92.700.723/0001-11.-

**Origem:** R.5/15.574 datado de 02.01.1979; Matrícula nº 50.225 datada de 26 de abril de 1982 e R.4/50.225 datado de 20 de outubro de 1982 - (Incorporação); R.5/15.574 datado de 02.01.1979; Av.64/50.225 datada de 21.01.1985 e Av. 110/50.225 datada de 23.01.1992 (Retificação de Incorporação).-

**Abertura de Matrícula:** Requerimento datado de 25 de agosto de 1998.-

Protocolo nº 500.864 datado de 27.08.1998.-

URE:0,50 A escr. autorizada.-

R.1/133.564 03 de dezembro de 1998.-

**Hipoteca:** Contrato particular datado de 26.10.1998.-

**Devedora:** Esbel - Empresa Sul Brasileira de Engenharia Ltda., com sede nesta Capital, CGC nº 92.700.723/0001-11.-

**Credor:** Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., com sede nesta Capital, CGC nº 92.702.067/0001-96.-

**Valor da Dívida:** R\$600.000,00, garantida também por outras frações e correspondente unidade autônoma.-

**Prazo:** 36 meses a contar de 26.11.1998.-

**Juros:** 12,29% ao ano.-

1ª Hipoteca.-

Protocolo nº 505.764 de 18.11.1998.-

URE:5,98 A escr. autorizada.-

CONTINUA NA VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA — P. ALEGRE  
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
1v	133.564

Av.2/133.564 05 de outubro de 1999.-

**Retificação de Incorporação:** Conforme requerimento datado de 13 de setembro de 1999, por motivo de retificação de incorporação (Av.112/50.225), ao **box estacionamento número 84**, objeto da presente matrícula, passou a corresponder a fração ideal de 0,00045 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício.-

Protocolo número 521966 datado de 16.09.1999.-

URE=1,00

A escr. autorizada:

*Rodrigues*

R.3/133.564 03 de dezembro de 1999.-

**Hipoteca:** Contrato particular datado de 10 de novembro de 1999.-

**Devedora:** Esbel - Empresa Sul Brasileira de Engenharia Ltda., com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 92.700.723/0001-11.

**Credor:** Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., com sede nesta Capital, inscrito no CNPJ sob nº 92.702.067/0001-96.-

**Valor da Dívida:** R\$666.800,00, garantida também por outras frações e correspondentes unidades autônomas.-

**Prazo:** 36 meses a contar de 10.12.1999.-

**Juros:** 12,29% ao ano.-

**2ª Hipoteca.-**

Protocolo número 525483 datado de 16.11.1999.-

URE=7,83

A escr. autorizada:

*Rodrigues*

Av.4/133.564 15 de março de 2001 -

**Conclusão do Edifício:** Conforme requerimento datado de 26 de janeiro de 2001, instruído com Carta de Habitação datada de 13 de dezembro de 2000, CND fornecida pelo INSS e plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal desta Capital, já arquivadas neste Registro, sobre o terreno do qual faz parte a fração ideal objeto da presente matrícula, foi construído o **Bloco 05 - denominado Indianópolis do Conjunto Residencial Morada Grand Prix**, que recebeu o número 411 da rua Olinda, fazendo parte do mesmo entre outras economias o **Box de estacionamento número 84**, localizado no primeiro pavimento do referido bloco, com acesso direto pela avenida Paraná, o 7º da esquerda para a direita de quem da dita avenida olhar o bloco, com área real privativa de 10,58mq, área real total de 11,14mq, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,00045 no terreno e coisas de uso comum.-

Protocolo nº 550.964 datado de 23.02.2001.-

URE:1,00

A escr. autorizada.-

*Amorim*

Av.5/133.564 04 de julho de 2001.-

**Cancelamento:** Conforme contrato particular datado de 25.05.2001, o credor autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.2 da presente matrícula.-

Protocolo nº 556.724 de 11.06.2001.-

URE=2,00

A escr. autorizada:

*[Signature]*

CONTINUA A FOLHAS Nº

133.564

MATRÍCULA



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE  
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

PORTO ALEGRE, 04 de julho

de 200 1

2

133.564

continuação das fls.iv da matrícula nº 133.564.-

Av.6/133.564 04 de julho de 2001.-

**Cancelamento:** Conforme contrato particular datado de 25.05.2001, o credor autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.1 da presente matrícula.-

Protocolo nº 556.724 de 11.06.2001.-

URE=2,00 A esc.autorizada:

R.7/133.564 04 de julho de 2001.-

**Compra e Venda:** Contrato particular datado de 25.05.2001.-

**Transmitente:** Esbel - Empresa Sul Brasileira de Engenharia Ltda., já qualificada.-

**Adquirentes:** Paulo Trevisan, contador e sua mulher Cleusa Maria Ribeiro Trevisan, escritã de polícia, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6.515/77, CPF nºs 186.140.270-87 e 237.867.790-15, domiciliados nesta Capital.-

**Valor:**R\$200.000,00, com outros imóveis.-

Protocolo nº 556.724 de 11.06.2001.-

URE=23,36 A esc.autorizada:

R.8/133.564 04 de julho de 2001.-

**Hipoteca:** Contrato particular datado de 25.05.2001.-

**Devedores:** Paulo Trevisan e sua mulher Cleusa Maria Ribeiro Trevisan, já qualificados.-

**Credor:** Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., com sede nesta Capital, CNPJ nº 92.702.067/0001-96.-

**Valor da dívida:**R\$75.000,00, garantida também por outros imóveis.

**Prazo:**180 meses.-

**Juros:**11,386552% ao ano.-

**1ª Hipoteca.**-

Protocolo nº 556.724 de 11.06.2001.-

URE=10,65 A esc.autorizada:

Av.9/133.564 21 de março de 2002.-

**Correção:** Na averbação sob nº 5 da presente matrícula, o cancelamento da hipoteca refere-se ao "R.3" e não "R.2" como constou.-

A esc.autorizada:

Av.10/133.564 29 de maio de 2007.-

**Cancelamento de Hipoteca:** Por escrito particular de 14.09.2005, o credor Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A., autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.8 da presente matrícula.-

Protocolo nº 671.004 de 17.05.2007.-

Emols.:R\$33,70.- SEL0-SDFNR nº 0469.03.0700010.00665-R\$0,40.-

O escr.autorizado:

CONTINUA NO VERSO



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE**  
**LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

FLS. MATRÍCULA

2v 133.564-

**AV-11/133.564**(AV-onze/cento e trinta e três mil e quinhentos e sessenta e quatro), em 6 de março de 2012.-

**DIVÓRCIO** - Nos termos do requerimento datado de 1º de março de 2012, instruído com a certidão de casamento, expedida em 17/2/2012, pela Registradora Substituta Vivianne Falcetta da Silva Dias, do termo número **12058**, folha **297** do livro **B-21**, de 23/7/1983, fica constando que os proprietários no **R-7** desta matrícula, Paulo Trevisan e sua esposa Cleusa Maria Ribeiro Trevisan, **DIVORCIARAM-SE**, conforme escritura pública de 26/1/2012, lavrada no 9º Tabelionato de Notas desta Capital, sob número 20859, folha 182 do livro número 114, voltando a mulher a usar o seu nome de solteira, ou seja, "**CLEUSA MARIA RIBEIRO**"; tudo devidamente averbado à margem do termo antes referido.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **773.015**, em 6/3/2012.-

Porto Alegre, 19 de março de 2012.-

Registrador/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$48,90. Selo de Fiscalização.0469.00.1100005.28900 - iva

**R-12/133.564**(R-doze/cento e trinta e três mil e quinhentos e sessenta e quatro), em 4 de julho de 2012.-

**TÍTULO** - **Compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH com utilização do FGTS do(s) comprador(es)** -

**TRANSMITENTES** - PAULO TREVISAN, com CNH sob número 00239257268, expedida pelo DETRAN/RS, em 25/9/2008; e CLEUSA MARIA RIBEIRO, que também possui documentos como Cleusa Maria Ribeiro Trevisan, inscrita na OAB/RS sob número 56717 expedida em 17/01/2009, já qualificados.-

**ADQUIRENTES** - **ALEXEI PETER DOS SANTOS**, médico, com RG sob número 4064487715, expedido pela SSP/RS em 10/9/1992 e com CPF/MF sob número 723.528.920-15 e sua esposa **FLÁVIA BENTO HALFEN DOS SANTOS**, enfermeira, com RG sob número 9008537715, expedido pela SSP/RS em 30/5/2007 e com CPF/MF sob número 532.296.900-44, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão "parcial" de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Independência nº 359, 802, nesta Capital.-

**FORMA DO TÍTULO** - Instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/8/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/6/1966, firmado em 29 de maio de 2012, de acordo com a Decisão TFA 968-16 - Vara dos Registros Públicos.-

**IMÓVEL** - **O constante desta matrícula.-**

**VALOR** - Adquirido por **R\$400.000,00** (quatrocentos mil reais) e avaliado para efeitos fiscais em **R\$450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), juntamente com os imóveis das **M-133.553** e **M-133.563**, conforme guia informativa de pagamento sob número **021/2012.04359-8**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, em 19/6/2012.-

**FORMA DE PAGAMENTO** - As constantes do contrato.-

CONTINUA A FOLHA Nº

133.564

ONR

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE**  
**LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

Porto Alegre, 04 de julho

de 2012

FICHA

MATRÍCULA

3

133.564

**CONDIÇÕES** - As demais condições constam do Instrumento.-

**EMISSÃO DA DOI** - Foi emitida a DOI, nos termos do artigo 2º, § 3º, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.112, de 28/12/2010, alterada pelas Instruções Normativas RFB nº 1.193, de 15/9/2011, e nº 1.239, de 17/1/2012.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **778.941**, em 21/6/2012, reapresentado em 4/7/2012.-

Porto Alegre, 4 de julho de 2012.-

Registrador/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$690,00. Selo de Fiscalização 0469.00.1200001.01502 - bnc

**R-13/133.564**(R-treze/cento e trinta e três mil e quinhentos e sessenta e quatro), em 4 de julho de 2012.-

**TÍTULO** - **Alienação fiduciária em garantia - propriedade fiduciária** -

**DEVEDORES FIDUCIANTES** - ALEXEI PETER DOS SANTOS e sua esposa FLÁVIA BENTO HALFEN DOS SANTOS, já qualificados.-

**CREDORA FIDUCIÁRIA** - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF e com CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador Marco Antonio Diemer Lopes.-

**FORMA DO TÍTULO** - Instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/8/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/6/1966, firmado em 29 de maio de 2012.-

**VALOR DA DÍVIDA** - **R\$237.543,87** (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), juntamente com os imóveis das **M-133.553** e **M-133.563**.-

**PRAZO** - De duzentos e quarenta (**240**) meses, ou seja: de vinte (**20**) anos.-

**TAXA DE JUROS** - Os juros são devidos à taxa nominal de **8,6488%** a.a. e efetiva de **9,00%** a.a.-

**FORMA DE PAGAMENTO** - Pagável por meio de duzentas e quarenta (**240**) prestações mensais e sucessivas, sendo o valor total inicial da primeira de **R\$2.827,78** (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), com vencimento para 29/6/2012 e as demais em igual dia dos meses subsequentes.-

**OBJETO DA GARANTIA** - Em alienação fiduciária, nos termos do art. 22, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, o imóvel objeto desta matrícula, em caráter fiduciário.-

**VALOR DA GARANTIA** - Avaliado para efeitos do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, em **R\$494.367,00** (quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos e sessenta e sete reais), juntamente com os imóveis das **M-133.553** e **M-133.563**, sujeito à atualização monetária pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia da assinatura do contrato, reservando-se a CEF o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo.-

**PRAZO DE CARÊNCIA** - Para os fins previstos no artigo 26 e parágrafos, da Lei 9.514/97, ficou estabelecido que o prazo de carência é de sessenta (**60**) dias,

CONTINUA NO VERSO

FICHA	MATRÍCULA
3	133.564


VERSO

contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, conferindo à credora o direito de intimar o (s) devedor (es) na forma e para os efeitos do referido artigo.-

**CONDIÇÕES** - As demais condições constam do instrumento.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **778.941**, em 21/6/2012, reapresentado em 4/7/2012.-

Porto Alegre, 4 de julho de 2012.-

Registrador/Escrevente Autorizado(a) 

EMOLUMENTOS - R\$388,50. Selo de Fiscalização 0469.00.1200001.01503 - bnc

**AV-14/133.564**(AV-quatorze/cento e trinta e três mil e quinhentos e sessenta e quatro), em 16/10/2019.-

**CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Nos termos do instrumento particular datado de 26 de setembro de 2019, fica **CANCELADA** a propriedade fiduciária objeto da alienação fiduciária do **R-13** desta matrícula, juntamente com os imóveis da **M-133.553** e **M-133.563**, em virtude da autorização contida no referido instrumento, arquivado neste Ofício, ficando **consolidada a propriedade plena do imóvel**.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **909.051**, em 16/10/2019.-

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a) 

EMOLUMENTOS - R\$218,00. Selo de Fiscalização 0469.00.1900002.34870 - pbr

**R-15/133.564**(R-quinze/cento e trinta e três mil e quinhentos e sessenta e quatro), em 16/10/2019.-

**TÍTULO** - **Compra e venda com alienação fiduciária (com utilização de recursos do FGTS)** -

**TRANSMITENTES** - **ALEXEI PETER DOS SANTOS** e sua esposa **FLÁVIA BENTO HALFEN DOS SANTOS**, já qualificados.-

**ADQUIRENTE** - **JACQUELINE WEBSTER**, brasileira, solteira, maior, odontóloga, com RG sob número 4040218457, expedido pela SSP/RS e com CPF/MF sob número 659.856.480-87, residente e domiciliada na Avenida Arnaldo Bohrer nº 394, Bairro Teresópolis, nesta Capital.-

**FORMA DO TÍTULO** - Instrumento particular, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 da Lei 4.380/64 (SFH) e da Lei 9.514/97, firmado em 26 de setembro de 2019.-

**IMÓVEL** - **O constante desta matrícula**.-

**VALOR** - Adquirido o imóvel objeto desta matrícula por **R\$35.000,00** (trinta e cinco mil reais) e avaliado para efeitos fiscais em **R\$840.000,00** (oitocentos e quarenta mil reais), juntamente com os imóveis da **M-133.553** e **M-133.563**, conforme guia número 740.2019.00099.5, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, em 4/10/2019.-

**FORMA DE PAGAMENTO** - De acordo com o contrato.-

**CONDIÇÕES** - Não constam.-

**EMIÇÃO DA DOI** - Foi emitida a DOI, nos termos da legislação vigente.-

CONTINUA NA FICHA Nº

4

133.564

MATRÍCULA



Operador Nacional  
do Sistema de Registro

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE**  
**LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

Porto Alegre, 24 de outubro

de 2019

FICHA	MATRÍCULA
4	133.564

**PROCOLO** - Título apontado sob o número **909.051**, em 16/10/2019.  
Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a) *[Assinatura]*  
EMOLUMENTOS-R\$626,70.(Prov. nº6/17-CGJ) Selo 0469.00.1900002.34871-pbr  
**R-16/133.564**(R-dezesseis/cento e trinta e três mil e quinhentos e sessenta e quatro), em 16/10/2019.-

**TÍTULO - Alienação fiduciária em garantia - propriedade fiduciária -**  
**DEVEDORA/FIDUCIANTE** - JACQUELINE WEBSTER, já qualificada.-

**CREDORA/FIDUCIÁRIA** - **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, com sede na Avenida Cristóvão Colombo nº 2955, conjunto 501, Bairro Floresta, nesta Capital, com CNPJ/MF sob número 18.282.093/0001-50.-

**FORMA DO TÍTULO** - Instrumento particular, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 da Lei 4.380/64 (SFH) e da Lei 9.514/97, firmado em 26 de setembro de 2019.-

**VALOR DA DÍVIDA** - **R\$640.000,00** (seiscentos e quarenta mil reais), juntamente com os imóveis da **M-133.553** e **M-133.563**.-

**PRAZO** - De trezentos e sessenta (**360**) meses.-

**TAXA DE JUROS** - Os juros são devidos à taxa nominal de **8,6395%** a.a. e efetiva de **8,9900%** a.a..-

**FORMA DE PAGAMENTO** - De acordo com o contrato.-

**OBJETO DA GARANTIA** - **Em alienação fiduciária, nos termos do art. 22, da Lei 9.514/97**, o imóvel objeto desta matrícula, **em caráter fiduciário**.-

**VALOR DA GARANTIA** - Avaliado para efeitos do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, em **R\$35.000,00** (trinta e cinco mil reais).-

**PRAZO DE CARENÇA** - Para os fins previstos no artigo 26 da Lei 9.514/97, ficou estabelecido que o prazo de carência é de trinta (**30**) dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, conferindo à credora o direito de intimar a devedora na forma e para os efeitos do referido artigo.-

**PROCOLO** - Título apontado sob o número **909.051**, em 16/10/2019.-  
Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a) *[Assinatura]*  
EMOLUMENTOS-R\$495,90.(Prov. nº6/17-CGJ) Selo 0469.00.1900002.34872-pbr

**AV-17/133.564**(AV-dezessete/cento e trinta e três mil e quinhentos e sessenta e quatro), em 16/10/2019.-

**CESSÃO DE CRÉDITO** - Nos termos da cláusula quarta do instrumento particular com força de escritura pública, firmado em 26 de setembro de 2019, pela COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP, já qualificada, fica constando que a mesma **cedeu os créditos** da alienação fiduciária objeto do **R-16** desta matrícula, pelo valor de **R\$652.799,99** (seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), juntamente com os imóveis da **M-133.553** e **M-133.563**, a favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo/SP e com CNPJ sob número

CONTINUA NO VERSO

FICHA	MATRÍCULA
4	133.564
VERSO	

90.400.888/0001-42.-

**PROCOLO** - Título apontado sob o número **909.051**, em 16/10/2019.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$495,90. Selo de Fiscalização 0469.00.1900002.34873 - pbr

**AV-18/133.564**(AV-dezoito/cento e trinta e três mil e quinhentos e sessenta e quatro), em 19/8/2024.-

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE (LEI 9.514/97)** - Nos termos do requerimento firmado em 24 de julho de 2024, instruído com o certificado de decurso do prazo com a constituição em mora da devedora/fiduciante, JACQUELINE WEBSTER, já qualificada, e tendo decorrido o prazo legal, fica

**CONSOLIDADA a propriedade do imóvel objeto desta matrícula** a favor do credor/fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2041 e 2235, na cidade de São Paulo-SP, com CNPJ/MF sob número 90.400.888/0001-42. Foi o imóvel avaliado para efeitos fiscais em **R\$840.000,00** (oitocentos e quarenta mil reais), juntamente com os imóveis das **M-133.553** e **M-133.563** conforme guia expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, em 24/7/2024, constante do título. Em conformidade com os artigos 26-A, 27 e 27-A e seus parágrafos da Lei 9.514/97, o credor-proprietário deverá promover a averbação dos autos de leilão negativo a fim de dispor livremente do imóvel. Foi emitida a DOI, nos termos da legislação vigente.-

**PROCOLO** - Título apontado sob o número **992.775**, em 25/7/2024, representado em 19/8/2024.-

Porto Alegre, 23 de agosto de 2024.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$678,60. Selo de Fiscalização 0469.00.2400002.14154 - pra

NÃO SIMPLES COMO CERTIFICADO  
 VALOR: R\$25,68

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

CONTINUA NA FICHA Nº